

Modelo de gestão pública do governo federal é debatido em oficina promovida pelo Sindsprev

Representantes sindicais de base e membros do Conselho da Executiva e a Direção Executiva do Sindsprev debateram nos dias 3 e 4 de maio, no CFL, o modelo de gestão pública do Governo Federal.

O objetivo da oficina foi aprofundar a discussão sobre o modelo de gestão pública implantado pelo Governo Federal no serviço público brasileiro e as suas conseqüências no trabalho, remuneração e saúde dos servidores. Entre outros temas, foram discutidas estratégias para combater o atual sistema de avaliação de desempenho, que penaliza os servidores.

O painel de abertura da oficina foi realizado pelo doutor em Ciência Política pela USP e professor da Universidade Federal da Paraíba, José Artigas, que fez uma exposição sobre os diversos modelos de gestão já implantados no Brasil até os dias de hoje. Entre os debatedores desse tema estava o secretário de Formação do Sindicato, Irineu Messias. *(Leia entrevista de José Artigas na pág. 3)*

Os participantes da oficina foram unânimes em afirmar que o modelo de gestão pública atual é produtivista, tendo como referência a experiência do setor privado. O Sindsprev-PE defende o fortalecimento das instituições públicas como prestadoras de serviços de qualidade, visando beneficiar a população. Mas exige também que sejam garantidos os direitos dos trabalhadores para que eles possam exercer com eficiência e dignidade suas funções.



Painel de abertura teve a palestra do professor José Artigas



Representantes sindicais de base, membros do Conselho da Executiva e a direção do Sindsprev discutiram o modelo de gestão pública do governo federal, nos dias 3 e 4 de maio, no CFL

São João Previdenciário bota lenha na fogueira das festas juninas

No dia 8 de junho, a partir das 21h até o amanhecer do domingo, o Centro de Formação e Lazer (CFL) será palco de mais uma grande festa: o São João Previdenciário. As atrações especiais são Geraldinho Lins, Nordestinos do Forró e Banda Raios de Neon.

Além da descontração e da integração da categoria previdenciária, a festa vai deixar um recado crítico com o tema **A dignidade da aposentadoria tá como a seca no Sertão. Para resgatá-la, só forrozando muito no São João!**

Na comemoração junina também haverá fogueiras, comidas típicas da época, apresentação de quadrilhas, brincadeiras e o forró universitário na Tenda Eletrônica com Dj's.

Lembretes

Filiado - o convite dá direito ao filiado mais quatro convidados

Sócio individual - o sócio individual tem direito a um convidado

Sócio familiar - o sócio familiar tem direito a dois convidados.

Filiado deve apresentar carteira do CFL ou contracheque e documento com foto.

Sócio deve apresentar comprovante de pagamento em dia e documento com foto.

Convidamos todos os previdenciários para participarem da festa.

Sindsprev organiza oficina temática para os aposentados

O direito dos aposentados. Este é o tema da oficina temática para aposentados a ser realizada no dia 26 de junho, a partir das 10h, no CFL. Dentro da programação estão previstas palestras com o advogado do Sindsprev, Fabiano Parente, e Luciana Maciel, promotora de Justiça de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

À tarde, a partir das 14h, haverá a apresentação da quadrilha junina do Comitê de Aposentados do Sindicato e atividade de integração. Serão disponibilizados ônibus para transporte dos participantes, saindo da sede do Sindicato, às 8h30.



Inscrições e informações através dos telefones (81) 3437.5019 ou 3433.8311



Servidores do Centro de Saúde Barros Barreto denunciam condições de trabalho

No último dia 9 de maio, o dirigente do Sindsprev, Marcondes Carneiro, esteve reunido com os servidores do Centro de Saúde Barros Barreto, em Olinda. O objetivo foi discutir as péssimas condições de trabalho a que estão submetidos os trabalhadores daquele centro de referência de saúde.

Insatisfeitos e revoltados, os servidores denunciam que a unidade não atende às necessidades da população que precisa dos serviços de saúde. O maior problema está no setor de arquivamento dos prontuários.

O espaço não tem ventilação e está mal iluminado, o que obriga os servidores a se desdobrarem para a organização dos documentos com os dados dos pacientes. Além disso, o mobiliário está em estado deplorável e obsoleto e a falta de higienização do ambiente e do acervo compõem o quadro de descaso.

Os servidores também se queixam da falta de equipamento, como álcool em gel para assepsia das mãos, luvas e máscaras que deveriam ser usadas para proteger os trabalhadores contra as bactérias e fungos



Em reunião com dirigente do Sindsprev, servidores revelam que o maior problema está no setor de arquivamento dos prontuários

presentes em locais com grande quantidade de papel. Alguns deles já apresentam problemas de saúde por estarem expostos em uma área insalubre.

A denúncia foi encaminhada à Secretaria de Saúde de Olinda para que sejam tomadas as devidas providências visando uma solução para o grave problema. “Vamos convidar o ges-

tor de saúde do município para visitar conosco esse centro, que deveria servir para desafogar os grandes hospitais e dar rapidez aos atendimentos”, disse o dirigente. Caso a situação não mude, o Sindicato vai protocolar uma denúncia no Conselho Municipal de Saúde de Olinda e no Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Empossados novos conselheiros estaduais de saúde biênio 2013/2015

Os novos conselheiros estaduais de saúde de Pernambuco para o biênio 2013/2015 foram empossados no último dia 13 de maio, na sede da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, no bairro do Bongi. Ao todo, tomaram posse 64 conselheiros, sendo 32 membros efetivos e 32 suplentes. A recomposição do conselho foi definida através de eleições realizadas de 15 a 24 de abril. A escolha dos conselheiros acontece a cada dois anos, podendo participar toda a sociedade civil organizada dos segmentos usuários, trabalhadores e gestores.

Na nova composição do órgão, o Sindsprev será representado pelas companheiras Iacelys de Carvalho e Ivonete Batista. Presente na solenidade, o coordenador do Sindsprev, José Bonifácio, destacou a responsabilidade dos que estão no controle social. “O papel do conselheiro não é só de fiscalização, mas de propor políticas para a saúde, visando ajudar a população carente que usa o SUS”.



Iacelys Carvalho e Ivonete Batista representam o Sindsprev-PE na nova composição do Conselho

Colegiado - O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (CES-PE) é um órgão colegiado de caráter permanente, paritário e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução de política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme prevê a Lei 12.297, de 12 de dezembro de 2002.

Audiência Pública

MPPE vai convocar Governo do Estado a apresentar projeto do terminal de ônibus no HGV

No dia 7 de maio, dirigentes do Sindsprev estiveram reunidos com o promotor de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural do Ministério Público de Pernambuco, Ricardo Coelho. A principal decisão desse encontro foi a realização de uma audiência pública para que o Governo do Estado apresente o projeto de construção do terminal integrado da 3ª perimetral, ao lado do Hospital Getúlio Vargas (HGV).

Na audiência, o Governo do Estado também deverá apresentar os estudos técnicos sobre a viabilização do projeto. A previsão é que a audiência pública aconteça num prazo de 30 dias, reunindo representantes de entidades sindicais, da Igreja Católica, servidores e pacientes do HGV e moradores do bairro do Cordeiro.

Durante o encontro, os diretores do Sindicato relataram que a instalação do terminal compromete a recuperação da saúde dos pacientes no tempo adequado, provocando danos físicos e psicológicos adicionais. Outra preocupação ex-



Dirigentes do Sindicato em reunião com o promotor de Defesa do Meio Ambiente, Ricardo Coelho

ternada pela direção da entidade sindical foram os impactos ambientais que serão gerados com o corte de árvores de grande porte.

De acordo com os dirigentes, as árvores amenizam a sensação de calor no prédio, idealizado para não se precisar de climatização artificial. Além de poluir o meio ambiente, o terminal será construído no estacionamento do hospital,

comprometendo uma área essencial para ampliação daquela unidade de saúde.

Segundo o promotor de Meio Ambiente, a realização da audiência é o primeiro passo para se encontrar uma solução, mas caso não haja um consenso entre as partes envolvidas, o MPPE poderá solicitar na Justiça a suspensão da obra. Para o coordenador do Sindsprev, José Bonifácio,

o Sindicato é a favor da qualidade do transporte coletivo na cidade, mas defende que a obra seja interrompida e que o terminal de ônibus passe a ser construído em outro local.

Documento é entregue a representante do Ministério da Saúde (MS)

As dirigentes do Sindsprev, Izabel Fabrício e Te-

reza Oliveira entregaram ao Secretário Nacional de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, Helvécio Magalhães, cópia de abaixo-assinado com mais de três mil assinaturas e um documento solicitando a suspensão da construção do terminal integrado de ônibus naquela unidade de saúde.

O documento foi entregue, no dia 2 de maio, durante visita do secretário à emergência do HGV, que ao recebê-lo, disse que após a sua leitura iria se posicionar sobre a solicitação do Sindicato.

Em abril, o abaixo-assinado foi entregue aos Ministérios Público Federal e Público de Pernambuco e na Secretaria Estadual das Cidades. No documento é denunciado que além de poluir o meio ambiente, a instalação do terminal será um incômodo para os pacientes que estiverem internados por causa do barulho excessivo.

O Sindsprev continua na luta pela modificação do projeto e pela preservação do HGV.

ENTREVISTA | José Artigas

“Modelo de gestão deve implementar uma negociação entre Estado e servidores visando obter serviços públicos de qualidade”

Confira entrevista exclusiva do Jornal do Sindsprev com o doutor em Ciência Política pela USP e professor da Universidade Federal da Paraíba, José Artigas

JS - Qual a sua análise sobre os modelos de gestão implantados no serviço público brasileiro?

R - De forma sintética, pode-se verificar a vigência e persistência de três diferentes modelos de gestão que ainda incidem, em maior ou menor grau, sobre a administração pública brasileira: o patrimonial, o burocrático e o gerencial. Hoje, a referência principal recai sobre o aperfeiçoamento do modelo gerencial, que procura implementar mecanismos de mercado nos processos administrativos de gestão governamental, como a recompensa por desempenho, a definição de metas de produtividade e a multifuncionalidade do servidor. É preciso implementar uma política democrática, amparada na negociação entre Estado e servidores, com o objetivo de definir critérios e metas compatíveis com as possibilidades reais de execução de serviços públicos de qualidade.

JS - Quais os pontos positivos e negativos do modelo de gestão nas administrações petistas?

R - As administrações recentes, que não podem ser classificadas como propriamente “petistas”, pois derivam de governos de coalizão com um conjunto de partidos, entre eles conservadores, vêm primando pelo modelo gerencial, embora ainda persistam fortes tradições de teor burocrático. Aqui vale destacar o papel central do modelo gerencial de acompanhamento eletrônico, com a criação do portal da Transparência do Governo Federal, e também o papel assumido pelas instituições de controle, como a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e ainda as ouvidorias, procuradorias e corregedorias.



Por um lado, existe uma maior democratização dos mecanismos de gestão. Por outro, há uma imposição aos servidores da produtividade como mecanismo de premiação ou punição. Em princípio, não haveria problema neste tipo de gestão de pessoal. No entanto, a estrutura do Estado não garante condições mínimas para a execução de ações com a efetividade, eficiência e eficácia pré-estabelecidas.

Assim, exige-se produtividade e desempenho eficiente sem que sejam garantidas a formação técnica e administrativa compatíveis com as metas estipuladas, assim como não se proporcionam os meios instrumentais para tanto, já que as repartições públicas sofrem de carências estruturais.

Dessa forma, recai sobre os servidores a carga maior de responsabilidade sobre a ineficiência da máquina pública sem que, entretanto, estes tenham um mínimo de meios executivos, formação técnica, equipa-

mentos e ambiente de trabalho que permitam atingir com qualidade as ações previstas pela administração central.

JS - Como avalia a perda de direitos dos trabalhadores no modelo de gestão dos governos mais recentes?

R - Reafirmo que o modelo atual não foi implantado pelo PT, nem tampouco é gerido e administrado pelo PT, mas por um governo de coalizão. Não se pode atribuir exclusivamente ao PT o que vem ocorrendo no conjunto da administração federal. Após três décadas, as centrais sindicais foram regularizadas perante o Estado, o que é um ponto positivo. Os direitos do funcionalismo também foram ampliados com o aumento do período de licença maternidade. A ampliação dos concursos públicos e a redução dos terceirizados no Governo Federal também são importantes para a melhoria das ações e das responsabilidades do Estado.

JS - Mas quais foram as

“O atual modelo desenvolvimentista propalado pelo governo vem reafirmando formas concentradoras de renda.”

restrições de direitos para os servidores?

R - No primeiro governo de Lula houve a reforma previdenciária, que acabou com a aposentadoria por tempo de serviço e impôs a aposentadoria por tempo de contribuição, restringindo direitos consolidados pelos trabalhadores e reafirmados pela Constituição de 1988. Este foi, certamente, um dos maiores retrocessos históricos no que se refere aos direitos sociais e trabalhistas. As restrições de direitos não se findaram aí. Hoje o funcionalismo não possui mais a previdência integral, deve pagar por uma previdência complementar por meio de um fundo público. Se, por um lado, ampliaram-se os direitos dos empregados domésticos, o que foi um avanço secular, por outro os direitos dos funcionários públicos vêm sendo reduzidos, expressando com clareza o caráter contraditório das políticas previdenciárias e de gestão de pessoal.

JS - O movimento sindical está preparado para enfrentar os desafios do modelo de gestão?

R - Ele está se preparando, mas ainda não vem sendo capaz de ter ações coordenadas

no sentido da reversão dos prejuízos aos trabalhadores, como a flexibilização, a terceirização, a precarização e a imposição de padrões concorrenciais e de mercado no setor público. É fundamental que o movimento sindical se arme de informações e se articule de forma não corporativa para enfrentar os atuais desafios. É necessário, para tanto, articular setores, abandonando a luta corporativa, para que se exija um diálogo mais profícuo com os trabalhadores, que garanta a valorização do setor público e a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Há pouca elaboração por parte do movimento sindical acerca dos meios de combate do modelo gerencial de gestão.

JS - Como reverter o atual modelo desenvolvimentista tão propalado pelo governo?

R - O atual modelo desenvolvimentista propalado pelo governo vem reafirmando formas concentradoras de renda, o que só poderá ser revertido por uma reforma tributária que onere a renda e a riqueza e desonere o trabalho e a produção. Os empresários vêm sendo os maiores beneficiários do modelo tributário concentrador de renda, assim como também vêm se valendo em maior grau das políticas de desoneração tributária. As reduções de impostos não vêm impactando favoravelmente os trabalhadores com a expansão da massa salarial, mas principalmente ampliando as margens de lucro das empresas, muitas das quais multinacionais, que não têm qualquer compromisso em reinvestimento produtivo dos lucros auferidos aqui no Brasil.

Sindsprev continua reuniões nos locais de trabalho com representantes de base

Neste mês de junho, dirigentes do Sindsprev vão dar continuidade à série de reuniões nos locais de trabalho do Recife, visando reforçar as ações em defesa da categoria. No último mês de maio, foram realizadas reuniões nas Agências da Previdência Social (APS) de Casa Amarela e Encruzilhada, nos hospitais Geral de Areias e Barão de Lucena e no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (Nems-PE).

Nos encontros realizados com os representantes de base do Sindicato estão sendo discutidas as condições de trabalho. Também são repassadas informações sobre assuntos de interesse da ca-



Encontro na Agência da Previdência Social da Encruzilhada

tegoria, como aposentadoria e incorporação de gratificações; turno estendido; campanha salarial, entre outros temas.

A proposta é municiar esses

representantes com dados sobre as ações políticas e jurídicas que estão sendo desenvolvidas pelo Sindsprev, para que eles repassem aos demais servidores. Du-

rante as reuniões ainda estão sendo definidos data e horário de um encontro ampliado com todos os servidores por cada local de trabalho.

Ratificamos a importância da continuidade destas visitas para que, juntos, possamos ouvir e partilhar de nossa luta.

**Confira a programação das próximas visitas
Reunião com os representantes de base**

- | | |
|--|---|
| Dia 04 de junho de 2013
• Centro de Saúde Albert Sabin, às 10h | Dia 06 de junho de 2013
• Policlínica e Centro de Saúde Lessa de Andrade, às 9h |
| Dia 05 de junho de 2013
• APS de Afogados, às 9h | • Hospital Getúlio Vargas, às 11h |

Reuniões com todos os servidores

- | | |
|--|--|
| Dia 07 de junho de 2013
• APS de Casa Amarela, às 11h | Saúde (Nems-PE), às 9h30 |
| Dia 11 de junho de 2013
• Hospital Geral de Areias, às 10h | Dia 13 de junho de 2013
• Hospital Getúlio Vargas, às 10h |
| Dia 12 de junho de 2013
• Núcleo Estadual do Ministério da | Dia 19 de junho de 2013
• Hospital Barão de Lucena, às 13h |

CUT e demais centrais conquistam espaço permanente de negociação

A CUT e as demais centrais sindicais conquistaram uma Mesa Permanente de Negociação com o governo federal para apresentar, debater e definir propostas à pauta dos trabalhadores. A Mesa já tem data e temas definidos. No próximo dia 11 de junho, o presidente da CUT, Wagner Freitas, estará no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), junto com representantes das outras centrais, para iniciar a negociação sobre a regulamentação da PEC das Domésticas, o fortalecimento do Sistema Nacional de Intermediação de Mão de Obra (Sine) e a regulamentação da terceirização.

A Mesa Permanente foi oficializada no último dia 14 de maio, em Brasília, durante reunião com os ministros Gilberto Carvalho, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e Manoel Dias, do Trabalho e Emprego. “A pauta é nossa e vamos lutar por todos os itens importantes para os trabalhadores. Queremos negociar e destravar a pauta da classe trabalhadora”, afirmou o presidente da CUT, ao destacar a importância do encontro e por ter dado início a espaço de negociação reivindi-



Reunião entre representantes das centrais sindicais e governo federal

cado desde o início do ano.

Esta foi a primeira resposta efetiva do governo federal à pauta dos trabalhadores desde 6 de março, quando a CUT e as outras centrais colocaram 50 mil pessoas nas ruas de Brasília para pressionar por negociação e entregar a pauta à presidenta Dilma Rousseff. Na sequência, uma série de ofícios e mobilizações em todas as capitais brasileiras levaram a CUT a conseguir reunião com Gilberto Carvalho em 30 de março, quando o ministro marcou o encontro realizado no dia 14 de maio, mas restringiu o debate inicial a oito itens (veja abaixo), deixando de fora

a discussão sobre o fim do fator previdenciário e a redução da jornada para 40 horas.

O dirigente garantiu também que a CUT seguirá lutando por todos os demais itens da pauta dos trabalhadores, mesmo que eles não sejam debatidos nessas primeiras mesas. “A luta pelo fim do fator previdenciário e as 40 horas segue”, assegurou. O presidente da CUT disse que, além de negociar, as centrais precisam pressionar o Congresso Nacional a aprovar o que for negociado e acordado na Mesa Permanente.

Ainda sobre o Congresso, Wagner disse ao ministro Gilber-

to Carvalho que a base aliada do governo Dilma “não pode deixar que o Projeto de Lei 4330 (terceirização) seja votado no Congresso, porque precariza ainda mais as condições de trabalho.” É necessário que o Congresso Nacional congele a tramitação dessa matéria enquanto negociamos um texto alternativo, que garanta os direitos dos trabalhadores, diferente deste que a Casa quer votar, que dá total segurança jurídica para os patrões e deixa os trabalhadores em segundo plano”, alertou o presidente da CUT.

Itens da pauta que serão discutidos na Mesa Permanente de Negociação

Terceirização – a idéia é construir uma proposta alternativa ao PL da terceirização.

Rotatividade – construção de alternativa para combater a alta rotatividade que precariza o trabalho e é usada pelos empresários para reduzir salários. O trabalhador recém contratado ganha sempre menos do que o antigo que foi demitido.

Informalidade – as centrais e o governo vão discutir uma pro-

posta para aumentar os índices de formalização dos trabalhadores.

Fortalecimento do Sistema Nacional de Intermediação de Mão de Obra (Sine) – é outro item que a mesa de negociação vai discutir e buscar solução.

Política de apoio a aposentados – benefícios na área de medicamentos, cultura, lazer, entre outros.

Regulamentação do trabalho doméstico – O Congresso promulgou a Emenda Constitucional 72/2013, uma garantia de que os trabalhadores domésticos terão direitos como pagamento de horas extras, adicional noturno e FGTS como todas as outras categorias profissionais, mas falta regulamentar. O governo garantiu que as centrais vão participar da discussão de cada um dos itens da regulamentação.

Participação das centrais sindicais nos conselhos do Pronatec e Pronacampo – Os sindicalistas querem discutir a implementação das políticas.

Convenção 151 da OIT – Regulamentação do direito de negociação do serviço público.

Fonte: CUT



Previdenciários mostraram seu poder de mobilização no ato

Grito da Terra

Dia do Trabalhador foi marcado com passeata no Recife

Servidores da saúde e previdência social e dirigentes do Sindsprev, mais uma vez, mostraram seu poder de mobilização e participaram do 4º Grito da Terra de Pernambuco (GTP).

A manifestação foi realizada no dia 30 de abril e ganhou as principais ruas do Centro do Recife, antecipando a comemoração do

Dia do Trabalhador. Organizado pela CUT-PE, o ato reuniu trabalhadores do campo, da cidade, da iniciativa privada e do serviço público.

Para o presidente da CUT, Carlos Veras, a mobilização e a organização dos trabalhadores foram importantes pelo somatório de forças dos setores campo e urbano.

6º Congresso da CNTSS debateu mudanças na Previdência Social

Realizado no período de 27 a 31 de maio, em São Paulo, o 6º Congresso Nacional da CNTSS/CUT teve como tema central “A Seguridade Social na Perspectiva do Desenvolvimento do Brasil”, e contou com a participação de cerca de 380 delegados, inclusive do Sindsprev-PE.

Trabalhadores dos setores público e privado debateram temas como análise de conjuntura nacional e internacional, força de trabalho na seguridade social, gestão e as relações de trabalho na seguridade.

A mesa sobre “Previdência Social e os Trabalhadores” enfocou as mudanças na previdência social, fundo de pensão, seguridade, reforma do Estado, projeções econômico-financeiras e finanças públicas.

Segundo o assessor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Milko Matijascic, um dos palestrantes, “a organização de um Congresso que associe os



Delegados do congresso debateram plano de lutas e elegeram nova direção da CNTSS para o triênio 2013/2016



trabalhadores envolvidos com saúde, assistência e previdência social é o reconhecimento da necessidade de prestar serviços diferentes, mas indissociáveis,

para gerar bem-estar e, por essa via, apoiar o desenvolvimento da nação, que vem sendo a nova marca do Brasil na cena internacional.”

JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

Averbação do tempo insalubre ou concessão do abono de permanência

STF suspende cumprimento de mandado de injunção

O Sindsprev alerta aos servidores que requereram a averbação do tempo insalubre ou a concessão do abono de permanência com base em mandado de injunção, que o Ministério da Saúde (MS), em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), adotou as seguintes providências, que constam na Circular nº 06.

Suspensão do exame dos pedidos de conversão do tempo de atividade exercida em condições especiais, por força de mandado de injunção, referente ao período estatutário.

Suspensão das concessões de abono de permanência de aposentadoria e revisão de



aposentadoria com a utilização de tempo de atividade especial exercido a partir de 12 de dezembro de 1990, convertido em comum, com fulcro em Mandado de Injunção.

Proceder apenas a conces-

são de Aposentadoria Especial com fundamento em Mandado de Injunção, observadas as orientações do Órgão Central do Sistema de Pessoa Civil (Sippec), dispostas na Orientação Normativa nº 10, de 05 de no-

vembro de 2010 e na Instrução Normativa MPS/SPS nº 1, de 22 de julho de 2010.

Diante dessa determinação, a assessoria jurídica do Sindicato orienta aos servidores que aguardem a decisão final do STF sobre a matéria, para que sejam solicitados novos pedidos de aposentadoria e de concessão do abono de permanência, com base em mandado de injunção.

Em relação ao Mandado de Injunção nº 4308 movido pelo Sindsprev, a assessoria informa que o mesmo encontra-se aguardando julgamento dos embargos declaratórios protocolados pela União Federal. A orientação é que todos aguardem o julgamento final.

O advogado Fabiano Parente explica que de acordo com o novo entendimento que está se formando no STF, os servidores poderiam apenas se aposentar com 25 anos de serviço, perdendo a paridade e a integralidade. Isto significa que eles não poderiam juntar o tempo insalubre, computado de forma especial para somá-lo ao tempo de serviço público para efeito de aposentadoria ou concessão de abono de permanência.

Para aqueles que já se aposentaram e estão recebendo o abono de permanência com base no mandado de injunção, a instrução é aguardar as orientações do Ministério da Saúde, que deverão ocorrer após o julgamento final do Supremo.

Acompanhe o andamento das suas ações

CORREÇÃO DO PCCS - Período de 88/90

Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho – Os servidores receberam seus créditos. Aguardando habilitação dos herdeiros dos servidores não localizados, conforme divulgado na página 8.

Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa no Sindsprev. Aguardando homologação para posterior pagamento.

Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho – Em relação aos novos pedidos de habilitação de herdeiros, o INSS foi intimado e solicitou declaração de únicos herdeiros, que estão sendo providenciadas para posterior homologação e pagamento.

Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-Iapas) – Aguardando habilitação dos herdeiros remanescentes, para posterior pagamento.

Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal – Negado provimento ao Recurso Especial do Sindicato relativo ao restante do período. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do recurso extraordinário.

CORREÇÕES DO PCCS

- Período 91/96

- MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 0004380-70.2010.4.05.

8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps) – A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/11/2010, foi proferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data

da publicação da Lei 8.460/92. A União Federal foi intimada e apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal, tendo como desembargador relator Marcelo Navarro. No julgamento ocorrido em 30 de julho último, o Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos declaratórios contra a decisão, os quais foram julgados parcialmente procedentes para aplicação da nova lei 11.960/2009, no que se refere à correção monetária. A União apresentou Recurso Especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial da União Federal. A União Federal apresentou Agravo ao Superior Tribunal de Justiça - STJ. O Sindicato apresentou as contrarrazões. Aguardando remessa eletrônica ao STJ para julgamento.

CORREÇÕES DO PCCS

- Período de 91/93 - INSS

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (ex-celetistas do ex-INPS e ex-celetistas do ex-Iapas) – O Sindicato concluiu a elaboração dos cálculos e já apresentou a execução na Justiça. O INSS foi intimado e apresentou impugnação aos valores. O Sindicato se manifestou sobre a impugnação do INSS. Esclarecemos que em contato com a juíza condutora do feito foi informado que será nomeado perito judicial para apuração dos valores devidos. Os servidores devem aguardar a perícia contábil que será realizada, pelo perito judicial.

URP's - UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou

com os valores. As RPV's foram expedidas. Os alvarás dos servidores remanescentes foram liberados. O Sindicato requereu habilitação de novos herdeiros. Aguardando homologação.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho – O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPF's de todos os servidores. Aguardando expedição de novas RPV's.

Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9ª Vara Federal – Aguardando elaboração de cálculos para os servidores remanescentes.

Processo 910000891-5, estatutários aposentados ex-Inamps, 9ª Vara Federal – O processo foi julgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URP's no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e correção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato, que está enviando carta aos servidores para recebimento das RPV's, de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados já receberam seus créditos.

ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde

a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até março de 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindsprev está apresentando o desmembramento da ação e os servidores estão sendo convocados por grupos. Informamos que todos os valores estão sendo embargados pela União Federal, o que impede nesse momento a liberação do total do valor. Sendo assim, o Sindicato está requerendo a liberação da parte incontroversa, que está sendo autorizada por grupos. Os interessados devem aguardar convocação do Sindicato para apresentar a documentação. O Sindicato enviou à Advocacia Geral da União em Brasília proposta de acordo para definir os critérios de cálculos, tendo a União Federal solicitado prorrogação de prazo para falar do acordo. Dessa forma, o Sindicato solicitará a liberação dos valores incontroversos.

Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS – Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS, que apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. O juiz determinou a intimação do INSS para falar sobre os cálculos da Contadoria. O Sindicato concordou com os valores da Contadoria e o INSS discordou. O Juízo sentenciou os embargos e homologou os cálculos da Contadoria. O INSS apresentou recurso de Apelação, o qual foi negado,

tendo o INSS apresentado recurso especial. Aguardando julgamento.

FGTS

- PLANOS COLLOR E VERÃO

Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3ª Vara Federal – O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores no sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando os cálculos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber. Os interessados estão sendo avisados por grupos sobre o momento da liberação dos valores.

Processo 2001.83.00.0016548-7 (Plano Collor I), 7ª Vara Federal – Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

3,17% (três vírgula dezessete)

Processo 97005835-2 - INSS - 5ª Vara Federal – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. À medida que os processos vão sendo concluídos, o Sindicato envia carta aos interessados avisando da liberação. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br.

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal – A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

28,86%
- (vinte e oito por cento)

Processo 970011474-0 - Minis-

tério da Saúde, 12ª Vara Federal – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatórios, para os servidores remanescentes.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial do INSS. O INSS apresentou Agravo de Instrumento, o qual foi remetido ao Tribunal Regional Federal para ser julgado pelo pleno do Tribunal Regional Federal. Aguardando julgamento.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - ATIVOS

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal – A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre, referente ao período celetista para todas as categorias profissionais.

Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para

cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo. O juiz deferiu o pedido do Sindicato e concedeu o prazo de 60 dias para o INSS.

CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) – APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Negado seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário. A União interpôs Agravo de Instrumento, o qual se encontra com o ministro Herman Benjamin para julgamento no Superior Tribunal de Justiça.

ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST/GDPTS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde – Aposentados

Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recursos especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supre-

mo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de fazer, ou seja, incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2008. A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Aguardando expedição de RPV para os servidores remanescentes.

INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS /APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aposentados

Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 1º de março de 2008, até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, descontados os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial e extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. A União apresentou agravo ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Processo redistribuído (ARESP250050) ao ministro sucessor Sérgio Kukina. Aguardando julgamento. Após julgamento no STJ, o processo será remetido ao Supremo Tribunal Federal.

Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS

Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS – Sentença

procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação até a data da avaliação de desempenho. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo o mesmo sido julgado procedente. O processo de encontra com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para contrarrazoar. Os embargos da União foram julgados procedentes, excluindo a União do polo passivo da demanda. Transitado em julgado. Os critérios de cálculos foram definidos. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 20 e avisando aos servidores a data da liberação. Os interessados devem aguardar a carta do Sindicato comunicando o dia do pagamento.

Pensionistas do Ministério da Saúde

Processo 2008.83.00.014368-5, 9ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios, aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Negado seguimento a

estes recursos. A União apresentou agravo de instrumento e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando julgamento no STJ.

DEVOLUÇÃO DE PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Processo 2009.83.00.019236-6, 1ª Vara Federal – INSS – ATIVOS – Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias, O TRF 5ª Região, manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 2009.83.00.019237-8, 12ª Vara federal – MS – ATIVOS – Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação. O TRF 5ª Região reformou a sentença para condenar a Fazenda Nacional a afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do Ministério da Saúde e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

Processo 0003476-50.2010.4.05.8300, 7ª Vara Federal – Anvisa – ATIVOS – Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias, O TRF 5ª Região, manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

STF reconhece repercussão geral sobre reajuste do auxílio alimentação

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Recurso Extraordinário nº 710.293/SC, reconheceu a existência de repercussão geral sobre o reajuste do vale-alimentação pago aos servidores públicos, em particular na equiparação deste valor com o valor pago no âmbito dos servidores do TCU.

Cabe observar que não houve ainda qualquer manifestação do STF quanto ao mérito, mas, tão somente, o reconhecimento da constitucionalidade da matéria e de sua repercussão geral.

Neste sentido o Sindsprev/PE, informa aos servidores que as ações coletivas para garantir o direito de seus filiados estão sendo distribuídas. Requerendo a adequação do valor aos patamares do TCU.

AVISO IMPORTANTE

Informamos aos servidores que possuem processo para recebimento de valores relativos a exercícios anteriores (revisão de aposentadoria, abono de permanência, etc), que o Sindicato está ajuizando ações individuais para recebimento via RPV – Requisição de Pequeno Valor, no Juizado Especial Federal, uma vez que se encontra suspenso o pagamento pela via administrativa, em virtude de determinação do Ministério do Planejamento.

Outrossim, esclarecemos que os servidores não devem desistir do processo administrativo, solicitando apenas a cópia para ajuizamento de ação judicial.

Os interessados devem solicitar cópia integral do processo administrativo no setor de Recursos Humanos do órgão (INSS ou MS) e apresentar no Sindicato, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia da identidade e do CPF;
2. Comprovante de endereço atualizado como menos de um ano (conta de água, luz ou telefone);
3. Assinar procuração no Sindicato.

PCCS 91.0001398-6 - 3ª VARA FEDERAL

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos valores constantes nos Precatórios, expedidos nos processos abaixo indicados, 3ª Vara Federal, que trata das correções do PCCS.

PROCESSO 0003020-03.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MARIA CARMELITA A. SILVA PRC 85788-PE
 MARIA DAS MERCES CRUZ PRC85844-PE
 MARIA JOSÉ V. DA SILVA PRC85792-PE
 MARIA JURACY GOMES PRC85793-PE
 MARIA LÍDIA DA CONCEIÇÃO PRC85794-PE
 NADIR MASCARENHAS LÚCIO PRC86110-PE

PROCESSO 0000717-16.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 GERALDO AFFONSO BOTELHO PRC 85.832-PE
 WASHINGTON BARBOSA ASSUNÇÃO PRC 85.836-PE

PROCESSO 2009.83.00.015507-2
SERVIDOR
 GEOVAH BARBOSA PRC 84.152-PE
 GERALDO SILVA PRC 84.153-PE
 JOÃO HONÓRIO DA SILVA PRC 84.154-PE
 MARIA FEITOSA DA SILVA PRC 84.155-PE
 OSVALDO QUINTINO DA SILVA PRC 84.892-PE
 SEVERINO XAVIER DE MELO PRC 84.156-PE

PROCESSO 0002808-79.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE PRC 85.787-PE

PROCESSO 0002811-34.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 AMARA DA SILVA BARBOSA PRC 92.088-PE
 ANTONIO DE ALMEIDA PRC 92.092-PE
 LUIZ GONZAGA PRC 92.089-PE

PROCESSO 0003004-49.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 BERNARDO MOURA RODRIGUES RPV741627-PE
 VICENTE HILDEBRANDO DO SACRAMENTO PRC 87604-PE
 LUIZ JOSÉ DA SILVA PRC 87607-PE
 SEVERINO RAMOS DOS SANTOS PRC 87609-PE
 LAIS DO CARMO DIONIZIO PRC 87606-PE
 ARMANDO CARLOS DA SILVA PRC 87610-PE
 JOSÉ BATISTA DE SOUZA PRC 87611-PE

PROCESSO 0003007-04.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 IRENE MARIZ DE ARAÚJO PRC84207-PE
 MANOEL JOSÉ DOS SANTOS PRC84208-PE
 MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR PRC84209-PE
 OSMARINA FREIRE BARACHO PRC84210-PE
 OSVALDO AROCHA DA SILVA PRC84211-PE
 ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS PRC84214-PE

PROCESSO 0003010-56.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 DOMETILDE GOMES SANTOS PRC 82715-PE
 IVANI SILVA DA LUZ PRC 82716-PE
 MARIA JOSÉFA DE LIMA RPV 603952-PE
 ODILON DE ARAUJO SA C ALBUQUERQUE PRC 82719-PE
 VICENTE JESUS DE LIMA PRC 82721-PE
 WALQUIRIA UZEDA COSTA PRC 82722-PE

PROCESSO 0003012-26.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 AMBROSINA CALDAS LINS CUNHA PRC 84451-PE
 ANA MAURICIO FERREIRA PRC 84452-PE
 ANTONIO PEREIRA NETO PRC 84453-PE
 ARINDA LOBÃO BARRETO PRC 84454-PE
 BENIGNA CAMARA QUEIROZ PRC 85332-PE
 DIA LEAL MARTINS PRC 84511-PE

PROCESSO 0003013-11.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 INALDO BATISTA DA SILVA PRC86029-PE
 IVAN RIBEIRO PRC86030-PE

PROCESSO 0003016-63.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA RPV723038-PE
 LUIZ PEREIRA DE ARAUJO RPV723036-PE
 LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA RPV723035-PE
 MANOEL GUEDES DA SILVA RPV723037-PE
 MARIA DE LOUDES SOARES DA SILVA RPV723039-PE
 MANOEL ANDRE DA SILVA PRC87065-PE
 MARIA PEREIRA L. PASCOAL PRC87069-PE
 MARCOS NUNES DE REGO PRC87066-PE
 MARIA JESUS CAVALCANTI DA SILVA PRC87067-PE
 MARIA MIGUEL FELIX PRC87068-PE

PROCESSO 0003017-48.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ARMANDO JOAQUIM FLORENCIO PRC 83.821-PE
 NEWTON DA COSTA PRC 83.825-PE
 RAMIRO JUSTINO DA SILVA PRC 83.826-PE
 RITA DA SILVA SOARES PRC 83.827-PE
 SEVERINA EULINA DE FIGUEIREDO PRC 83.830-PE

PROCESSO 0003021-85.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 IVANILDO RODRIGUES MELO PRC 94847-PE
 JOSÉ ALVES SOBRINHO PRC 94850-PE
 NAIR DA SILVA GARCIA PRC 94862-PE
 ODETE CREUZA DA SILVA PRC 94853-PE
 OLEGARIO CANDIDO BARROS PRC 94864-PE
 ROSÁLIA GOMES LOPES PRC 94854-PE
 TEODORA MARIA DE LIMA PRC 94857-PE
 TEREZA DOMINGOS OLIVEIRA PRC 94858-PE
 YOLETE PIRES C TEIXEIRA PRC 94845-PE
 ZOE MANTA RINO PRC 94860-PE

PROCESSO 0003022-70.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 AMARO EPIFANIO SILVA PRC82202-PE
 ANTONIO JOSÉ DA LUZ PRC82204-PE
 CLÓVIS DE SOUZA LINS PRC82207-PE
 FRANCISCO DE ASSIS BARROS PRC82208-PE
 HÉLIO ALVES MEDEIROS PRC82209-PE
 JOSÉ DUARTE DO NASCIMENTO PRC82211-PE

PROCESSO 0003028-77.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ADELSON L. DE ALBUQUERQUE PRC85776-PE

ANTONIO C. DA COSTA CAVALCANTI PRC85768-PE
 CELINA MARIA DE SOUZA COUTINHO PRC85769-PE
 DINARD BATISTA M. GUSMÃO PRC85770-PE
 MOACYR ANDRÉ GOMES PRC85775-PE

PROCESSO 0003031-32.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ALTAMIRA PINTO MAGALHÃES PRC 96895-PE
 ANTONIO DE PADUA CARVALHO GALVÃO PRC90834-PE

ELOAH GOMES LYRA PRC90837-PE
 ALDINA FURTADO RAMOS PRC90833-PE
 EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA PRC90838-PE
 ENY BARRETTO FERREIRA PRC90840-PE
 EDSON LOURDES DE LIMA PRC90836-PE
 BEATRIZ BRAGA DO SOUTO PRC80835-PE
 DUILIO FREITAS PRC90839-PE
 CELY ANUNCIADA CARDIM PRC96877-PE

PROCESSO 0003029-62.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ANTONIO LINS FIGUEIREDO PRC 844486-PE
 BENEDICTO RUBIM COHEM PRC84489-PE
 CELSO CURSINO PRC84490-PE
 HALDSON CÉSAR BARBOSA PRC84492-PE
 JULIETA BATISTA DA SILVA PRC84495-PE
 NILO EMANUEL BARRETO LINS PRC84500-PE

PROCESSO 0003044-31.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 FRANCISCO CORREIA LIMA PRC/RPV
 AMARA ARAUJO SILVA RPV738202-PE
 INACIO JOSÉ DA SILVA RPV738201-PE
 AGENOR MANOEL DA SILVA RPV738203-PE
 ESMERALDA PRIMOLA DE PAIVA PRC87465-PE
 CLARA N SILVA OLIVEIRA PRC87466-PE
 ESTER MARIA DA SILVA PRC87468-PE
 CHLORIS MARCELA D CAMARA PRC87470-PE
 CELESTE MENDONÇA DE LIMA PRC87467-PE
 PRC87466-PE

PROCESSO 0003050-38.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 EDUARDO BATISTA CARNEIRO PRC 840054-PE
 TEREZA MELO DA SILVA OLIVEIRA PRC84061-PE

PROCESSO 0003053-90.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 FRANCISCO CARNEIRO LACERDA PRC84112-PE
 HELENA MARIA BEZERRA PRC84115-PE
 IRACEMA VIEIRA ALENCAR PRC84118-PE
 JOSÉ SILVESTRE PRIMO PRC84119-PE
 JOSÉ APOLINÁRIO DE ALBUQUERQUE PRC84120-PE

PROCESSO 0003056-45.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MARIA ANUNCIADA DE LIMA QUARESMA PRC 85116-PE
 MARIA CLESIA CARNEIRO FRANCO DE OLIVEIRA PRC85117-PE
 MARIA DA TRINDADE SOUZA PRC85118-PE
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PRC85119-PE

PROCESSO 0003058-15.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ANÁLIA DE SOUZA CARVALHO PRC 87077-PE
 ANTONIO SARAIVA DE MOURA PRC87078-PE
 ARMANDINO BARBOSA DE LIMA PRC87079-PE
 EDMILSON CARDOSO DE ARAUJO PRC87080-PE
 FRANCISCO PEREIRA CUNHA PRC87081-PE
 JOSÉ TEODOSIO DOS SANTOS PRC87082-PE
 MARIA FRANCISCA FEITOSA PRC87083-PE
 RITA DE CASSIA AMORIM PRC87084-PE
 SEVERINO SILVESTRE BARBOSA PRC87085-PE
 TIBÚRCIO BEZERRA ESPINDOLA PRC87086-PE

PROCESSO 0003059-97.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 FERNANDO MORAIS BALTAR PRC 87053-PE
 HERMES TEIXEIRA DA SILVA RPV 723017
 JOSÉ MACHADO FERREIRA PRC87054-PE
 MANOEL PIRES MEDEIROS PRC87055-PE
 PAULO A. DE P. LOPES PRC87056-PE
 PAULO MARTINS BARACHO PRC87057-PE
 SÓFIA MARIA DA PAIXÃO PRC87106-PE

PROCESSO 2009.83.00.011351-0
SERVIDOR
 ADELGÍCIO FILGUEIRA DA SILVA PRC 78.613-PE
 ALDA FRANCO DE BRITO PRC 78.613-PE
 ALEXANDRE TORRES FERRAZ PRC 78.613-PE
 ANA LEDA TOMAZ FERNADES PRC 78.613-PE
 ELSON PEREIRA DA ROCHA PRC 78.613-PE
 ESTELITA COSTA DIAS PRC 78.613-PE

PROCESSO 2009.83.00.015827-9
SERVIDOR
 ALEX AZEVEDO PRC89566-PE
 MAURO JOSÉ LINS CARVALHO PRC89568-PE
 SEVERINO LOPES DE SIQUEIRA PRC89569-PE
 WILSON ELOI DE PAIVA PRC89570-PE

PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ANETE REIS CARVALHO PRC86930-PE
 ANTONIA RODRIGUES LINS PRC89907-PE
 EDNA CAMPOS CORDOVILLE PRC86931-PE
 ELPIDIA VERAS DE VASCONCELOS PRC86932-PE
 JOSÉ MARIA DA SILVA PRC86933-PE
 JOSÉ MARIA DA SILVA PRC86934-PE
 JUAREZ BEZERRA DA SILVA PRC86935-PE

PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ADAIR DE OLIVEIRA KREIMER PRC 84065-PE
 ALBERTINA MARIA CHAVES SOARES PRC 84064-PE
 ALFREDO MARQUES DE OLIVEIRA RAMOS PRC 84067-PE
 CLIVANDIR DE OLIVEIRA MELO PRC 84068-PE
 DOURIVAL GUEDES PEREIRA PRC 84069-PE
 LYGIA FERNANDES ONOFRE PRC 84070-PE
 MARIA ANUNCIADA ROMA PRC 84071-PE
 NOEMI GUIMARÃES RIBEIRO PRC 84073-PE

PROCESSO N.º 0003045-16.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ADSON DE OLIVEIRA BEZERRA PRC 84515-PE
 ALBA ANTONIA GALVÃO PRC 84516-PE
 ALTANIRA CARIA MARTINS DA SILVA PRC 84517-PE
 ÁLVARO FERNANDES VIANA PRC 85268-PE
 CAETANO CORDEIRO DOS SANTOS PRC 84520-PE
 CARMEN TIGRE BARROS NOE PRC 84521-PE

PROCESSO N.º 2009.83.00.010664-4
SERVIDORA
 ALBENIZA MELO DOS SANTOS PRC 78.064-PE

PROCESSO N.º 0002247-55.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 SAMUEL EMERY LOPES PRC 84836-PE

PROCESSO N.º 0002424-19.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 JOÃO FLORENTINO DOS SANTOS PRC84143-PE
 MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA PRC84146-PE

MARIA DO CARMO CHACON R. SILVA PRC84147-PE

PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ÁUREA FABRICIO DE CASTRO PRC 86970-PE
 FERNANDO AUGUSTO DE GODOY E VASCONCELOS PRC 87121-PE
 GUILHERMINA ALVES DE OLIVEIRA PRC 86971-PE
 JESUALDO SOARES DE ALBUQUERQUE PRC 86972-PE
 MARIA CECILIA SOARES PRC 86973-PE

PROCESSO N.º 0002810-49.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ANETE REIS CARVALHO PRC86930-PE
 ANTONIA RODRIGUES LINS PRC89907-PE
 EDNA CAMPOS CORDOVILLE PRC86931-PE
 ELPIDIA VERAS DE VASCONCELOS PRC86932-PE
 JOSÉ MARIA DA SILVA PRC86933-PE
 JOSÉ MARIA DA SILVA PRC86934-PE
 JUAREZ BEZERRA DA SILVA PRC86935-PE

PROCESSO N.º 0003007-04.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 IRENE MARIZ DE ARAÚJO PRC84207-PE
 MANOEL JOSÉ DOS SANTOS PRC84208-PE
 MARIA CELINA MARQUES DE AGUIAR PRC84209-PE
 OSMARINA FREIRE BARACHO PRC84210-PE
 OSVALDO AROCHA DA SILVA PRC84211-PE
 ZÉLIA COUTINHO HOLMES LINS PRC84214-PE

PROCESSO N.º 0003008-86.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MANOEL LIBORIO DE NOVAES PRC 87135-PE
 MARIA ALVES DE CARVALHO PRC 87058-PE
 MARIA AMÉLIA BARBOSA DA SILVA RPV 723019-PE
 NAIDE GONÇALVES DE FREITAS RPV 723020-PE
 REGINA DE SOUZA E SILVA RPV 723021-PE
 SYLAS DE OLIVEIRA MALAFAIA PRC 87060-PE
 VALDOMIRO LOPES DE CARVALHO PRC 87061-PE

PROCESSO N.º 0003010-56.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 DOMELTIDE GOMES SANTOS PRC82715-PE
 IVANI SILVA DA LUZ PRC82716-PE
 MARIA JOSÉFA DE LIMA RPV603952-PE
 ODILON DE ARAUJO SA C. DE ALBUQUERQUE PRC82719-PE
 VICENTE JESUS DE LIMA PRC82721-PE
 WALQUIRIA UZEDA COSTA PRC82722-PE

PROCESSO N.º 0003011-41.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ABELARIO CORDEIRO DE MELO PRC 86936-PE
 ALOISIO RODRIGUES DOS SANTOS PRC 86937-PE
 AMADEU SERAFIM FERREIRA PRC 86938-PE
 ANGELO RAFAEL DE AGOSTINNI PRC 86939-PE
 ANTONIO REGINALDO ROCHA PINO PRC 86940-PE
 ANTONIO SEVERINO FERREIRA PRC 86941-PE
 NEUZA FERREIRA DE SOUZA PRC 86942-PE
 PROTASIO GOMES DE ARAUJO PRC 86943-PE
 RINALDO PINHO ALVES PRC 86944-PE

PROCESSO N.º 0003015-78.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 JOSÉ DAVID DE OLIVEIRA PRC84182-PE
 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRC84183-PE
 JOSEFA LAURA RAMOS PRC84185-PE
 JOVENTINA PEREIRA MARTINS PRC84187-PE

PROCESSO N.º 0003018-33.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ALZIRA SOARES M SILVA PRC 83775-PE
 ALZIRA SOUZA LEAO C DE ALBUQUERQUE PRC 83776-PE
 ANTONIETA GONCALVES SOUSA PRC 83777-PE
 ANTONIO MIGUEL DE SOUZA PRC 83779-PE
 CELINA FREIRE DE LIRA PRC 83780-PE
 EDUARDO C COUTINHO FILHO PRC 83782-PE
 EUNICE PEREIRA REGO PRC 83783-PE
 GUILHERMINO J P GOIBINHAS PRC 83784-PE

PROCESSO N.º 0003019-18.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 INESITA DE AZEVEDO TORRES PRC 83748-PE
 JAIR DA SILVA PRC 83750-PE
 JOSÉ DE OLIVEIRA GALINDO PRC 83751-PE
 JOSÉ LOPES DA SILVA PRC 83752-PE
 JOSÉ MARIA FERNANDES VELOSO PRC 83753-PE
 JOSEFA HOLANDA CAVALCANTI PRC 83754-PE
 LAURINDA JOAQUINA DA SILVA FERREIRA PRC 83755-PE
 MANOEL FERNANDES DE ANDRADE PRC 83756-PE
 MARIA ANITA GOMES PRC 83757-PE

PROCESSO N.º 0003021-85.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 OLEGARIO CANDIDO DE BARROS PRC 94864-PE
 ROSÁLIA GOMES LOPES PRC 94854-PE
 TEODORA MARIA DE LIMA PRC 94857-PE
 NAIR DA SILVA GARCIA PRC 94862-PE
 ODETE CREUZA SILVA PRC 94853-PE
 JOSÉ ALVES SOBRINHO PRC 94850-PE
 IVANILDO RODRIGUES DE MELO PRC 94847-PE
 TEREZA DOMINGUES DE OLIVEIRA PRC 94858-PE
 YOLETE PIRES DE C. TEIXEIRA PRC 94845-PE
 ZOÉ MANTA RINO PRC 94860-PE

PROCESSO N.º 0003024-40.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ANGELITA BATISTA DE ARAUJO PRC 83851-PE
 EDVALDO REIS RAMOS PRC 83852-PE
 EUCLIDES PESSOA DO NASCIMENTO PRC 83853-PE
 EUDETE JOVINIANA MOTA PRC 83854-PE
 JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE PRC 83856-PE

PROCESSO N.º 0003025-25.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 JOSÉ HENRIQUE CORREA MOTA PRC85090-PE

PROCESSO N.º 0003026-10.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA PRC/RPV
 FONTINO JOSÉ FILHO RPV 86904-PE
 IVAN GOMES DA SILVA RPV 721215-PE
 JOSÉ DA SILVA SANTOS RPV 721216-PE
 JOSÉ SILVA RPV 721217-PE
 LUIZ CAMPOS LUSTOSA PRC 86906-PE
 MARCONI CISNEIROS NEGROMONTE PRC 86907-PE
 MURILO SANTOS ARANTES PRC 86908-PE
 RAFAEL FRANCISCO DA LUZ PRC 86909-PE
 PRC 86910-PE

PROCESSO N.º 0003027-92.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ALBINO RODRIGUES DO SOUTO SERPA PRC 82832-PE
 JOÃO CUSTODIO DE LIMA PRC 82834-PE

JOSÉ ERASMO ARAUJO REGO PRC 82835-PE
 JOSÉFA SILVESTRE FREITAS PRC 82836-PE
 LEONIL CHRYSOSTOMO V. DA SILVEIRA PRC 82837-PE
 MARIA DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA PRC 82838-PE
 VICENTE DANTAS OLIVEIRA PRC 82840-PE

PROCESSO N.º 0003030-47.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 ALBERTO MELO DE OLIVEIRA RAMOS PRC 82698-PE
 LUIZ DE FRANÇA M. CUNHA PRC 82699-PE
 MIGUEL FERNANDO BRUCKFELD DE CARVALHO PRC 82701-PE
 SEVERINO DOS RAMOS ARRUDA VERAS PRC 82705-PE
 TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES PRC 82706-PE

PROCESSO N.º 0003032-17.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 HÉLIO MARTINS RIBEIRO DA SILVEIRA PRC 82857-PE
 HILDA PINHEIRO DA SILVA PRC82858-PE
 LINDAIVA QUARESEMA ALVES PRC82861-PE
 LÚCIA OLIVEIRA PEREIRA PRC82862-PE
 LUIZA MEIRELLES CAMPELLO PRC82864-PE
 IDILIA SILVEIRA WANDERLEY DA SILVA PRC82869-PE

PROCESSO N.º 0003033-02.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MARAMYR AMARAL COSTA PRC 87035-PE
 MARIA ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA PRC 87036-PE
 MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO LUZ PRC 87037-PE
 MARIA DAIVA GAUDÊNCIO DE MELO PRC 87038-PE
 MARIA NAIR BRANT PRC 87040-PE
 MARLENE VILA DE ARAÚJO PRC 87107-PE
 MAURINETE SOUZA DE ARAÚJO PRC 87041-PE
 OLÍVIA BRITO DE VASCONCELOS PRC 87042-PE

PROCESSO N.º 0003034-84.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MARIA JOSÉ AZEVEDO BORBA PRC 83815-PE
 ZILAH CORREA LINS PRC84835-PE

PROCESSO N.º 0003035-69.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 MANOEL FERREIRA DE SOUZA PRC83725-PE
 MARIA ANTONIETA B BANDEIRA PRC83727-PE
 MARIA ANTONIETA M DE HOLANDA PRC83739-PE
 MARIA AUXILIADORA MADRUGA MACHADO PRC83729-PE
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA PRC83733-PE
 MARIA DA CONCEIÇÃO P A NASCIMENTO PRC83735-PE
 MARIA DE SOUZA GOMES PRC83737-PE
 MARIA DJANIRA DE CARVALHO PRC83738-PE

PROCESSO N.º 0003037-39.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 NESTOR ISAAC GOMES SILVA PRC 87070-PE
 NOEMIA DEBORA DE MORAIS PRC 87071-PE
 RISOLETA RIBEIRO DE OLIVEIRA PRC 87072-PE
 ROMILDO SOCRATES PADILHA CAVALCANTI PRC 87074-PE
 SEBASTIÃO PAULA DA SILVA PRC 87075-PE
 SEBASTIÃO SERVULO DINIZ PRC 87076-PE
 SEBASTIÃO SOARES CINTRA PRC 89577-PE
 SELENE TRINDADE BARRETO PRC 87105-PE

PROCESSO N.º 0003047-83.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 GILVAN BEZERRA DE SOUZA PRC89581-PE
 GIOVANI GOMES DE LIMA PRC89582-PE
 GUSTAVO PINTO SELVA PRC90896-PE
 HINDENBURG TAVARES DE LEMOS PRC89583-PE
 HONOR MARCELINO DE OLIVEIRA PRC89585-PE
 IVALDO CAVALCANTI CARNEIRO LEAO PRC89586-PE
 JACOB NOURI TUMAJAN PRC89587-PE

PROCESSO N.º 0003048-68.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 JOÃO PEDROSA SOBRINHO PRC 96699-PE
 JOSÉ ADOLFO BASTOS LIMA PRC 96705-PE
 JOSÉ AUGUSTO ROSAS MONTEIRO PRC 96700-PE
 JOSÉ DHALIA DA SILVEIRA PRC 96701-PE
 LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI PRC 96707-PE
 LUIZ CARVALHO TAVARES DA SILVA PRC 96702-PE
 MANOEL AQUINO LUCENA PRC 96703-PE
 MANOEL GOMES DE ANDRADE LIMA PRC 96704-PE

PROCESSO N.º 0003052-08.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 CREMILDA MERGULHÃO LAPA PRC87043-PE
 CRÉUSA MAURICIO CHAVES LOPES PRC87044-PE
 DELZUITA FERREIRA DA SILVA PRC87045-PE
 DILZENY CARVALHO RIBEIRO PESSOA PRC87046-PE
 DOROTEA ESTELINA CHAVES PRC87047-PE
 ELVIRA CARNEIRO DE ARAUJO PRC87048-PE
 ELZA PINTO DO NASCIMENTO PRC87049-PE
 EROS ALVES CORDEIRO PRC87050-PE
 EUTALIA FERNANDES XAVIER PRC87051-PE
 EVANGELINA MOURA LUCIO PRC87052-PE

PROCESSO N.º 0003053-90.2010.4.05.8300
SERVIDOR
 FRANCISCA CARNEIRO LACERDA PRC84112-PE
 HELENA MARIA BEZERRA PRC84115-PE
 IRACEMA VIEIRA DE ALENCAR PRC84118-PE
 JOSÉ SILVESTRE PRIMO PRC84119-PE
 JOSÉ APOLINÁRIO DE A. FILHO PRC84120-PE

PCCS 1562/1989 – 5ª Vara do Trabalho

Convocamos os servidores abaixo ou, no caso de serem falecidos, os seus herdeiros/ dependentes, para habilitação e posterior recebimento dos créditos constantes no Processo 1562/1989, 5ª Vara do Trabalho, que trata das correções do PCCS.

RPV 112/2010								
Mat Antiga	SLAPE	Nome						
4.175.158	4.175.158	ALBERTINA SILVA DE LIMA	3.606.562	3.606.562	ELIZABETH CESARIO PEREIRA CLAUDE	4.178.939	585.131	MARIA CREUSA MENDES DE OLIVEIRA
3.912.256	3.912.256	ANTONIA MARIA DA SILVA	4.909.054	587.514	ELIZABETH YAEMI YMASHITA	4.356.721	4.356.721	MARIA DAS DORES SILVA
3.913.082	583.791	ANTONIO OSORIO GENU DE FREITAS	5.021.685	5.021.685	ELZANEIDE DE	4.111.257	4.111.257	MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA FRANÇA
3.912.515	947.882	AURISTELA NOGUEIRA CAVALCANTI	4.878.973	4.878.973	EMÍLIA MARIA	4.179.994	4.179.994	MARIA DAS GRAÇAS SILVA
3.913.864	583.853	CARLOS ROBERTO MODESTO GOMES	4.023.978	584.339	EMMANUEL CUNHA PASSOS	4.179.404	585.169	MARIA DAS NEVES DIAS
4.329.821	4.329.821	ESPEDITO PEREIRA DE SENA	3.983.510	584.230	ETELMISTOCLES GOUVEIA DO NASCIMENTO	3.772.209	3.772.209	MARIA DAS NEVES
4.199.944	4.199.944	EZILDA GOMES DAS NEVES	4.183.061	585.457	EUNICE SOARES	3.740.536	583.481	MARIA DE LOURDES CANDIDA DE MELO
4.200.039	4.200.039	HELENA OLIVEIRA DE MELO	4.818.792	4.818.792	FÁTIMA SOARES MAIA	4.180.399	4.180.399	MARIA DE LOURDES FERREIRA GONÇALO
4.200.110	4.200.110	IVONETE SILVA DOS SANTOS	4.347.951	586.352	FERNANDO ANTÔNIO LIRA DE SOUZA	3.985.512	584.233	MARIA DE LOURDES FONTENELLE
4.177.371	585.015	IZABEL MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA MATOS	3.735.451	3.735.451	FLAVIO JOSE	4.224.019	585.819	MARIA DE LOURDES LIRA MENDES
4.415.027	4.415.027	JANDYRA ARAUJO DE CARVALHO	4.132.068	4.132.068	FRANCINEIDE	4.180.496	585.252	MARIA DO CARMO DA SILVA CALDAS
4.200.179	4.200.179	JOSÉ ALVES E SILVA	4.364.236	4.364.236	FRANCISCA MARIA DA SILVA	4.863.437	586.934	MARIA DO CARMO FARIAS
4.967.046	583.997	JOSÉ MANOEL DE SANTANA	4.333.250	586.246	FRANCISCA ROSA DE LIMA	3.635.961	904.374	MARIA DO CARMO NOGUEIRA
4.175.433	584.867	JOSÉFA CIPRIANO DE ANDRADE	5.021.456	5.021.456	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	5.158.567	5.158.567	MARIA DO SOCORRO
3.861.465	583.658	LEONARDO ANDRE DA SILVA	5.020.182	588.010	FRANCISCO CÉSAR DE MENDONÇA CAVALCANTI	4.880.960	4.880.960	MARIA DO SOCORRO
4.031.873	4.031.873	LUCIDALVA DE SOUZA CABRAL	3.714.152	583.333	FRANCISCO JAIRO GOMES DE SÁ	4.177.614	4.177.614	MARIA DULCE DO NASCIMENTO
3.937.836	584.106	LUZIA CORDEIRO DA SILVA	4.882.733	587.067	GERALDO DA SILVA	4.199.154	4.199.154	MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES DA SILVA
3.954.714	584.178	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	3.951.383	3.951.383	GERALDO LEITÃO DA COSTA	4.888.197	566.314	MARIA GICELMA FONSECA DE JESUS
4.180.178	4.180.178	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE SILVA	3.921.018	3.921.018	GERCINO LIRA DA SILVA	4.391.659	4.391.659	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
4.223.047	585.747	MARIA DOS PRAZERES C. BARBOSA	4.049.748	1.043.305	GIVALDO SALES	4.886.208	4.886.208	MARIA HELENA DE LUCENA CISNEIROS
4.179.773	4.179.773	MARIA JOSÉ DA SILVA	4.392.736	6.588.414	HELENA VILA	3.559.386	3.559.386	MARIA HELENA EVARISTO
4.179.765	585.198	MARIA JOSÉ DA SILVA	3.555.798	582.597	HELENITA RAMOS SILVA	3.774.287	583.527	MARIA INES DO N ARRUDA
3.912.426	583.741	MARIA JOSÉ RODRIGUES CAJAZEIRAS	4.055.268	4.055.268	HENRIQUE MOURÃO CAMARINHA	3.998.207	3.998.207	MARIA IRAMIR ALVES CASIMIRO
3.912.434	583.742	MARIA SALETE DO NASCIMENTO	4.183.380	585.486	HERALDO DE ALMEIDA SOARES	4.177.070	4.177.070	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
3.920.224	3.920.224	MAURICIO LOPES DOS SANTOS	4.182.987	585.450	HILDA NEVES DE BARROS	4.905.555	4.905.555	MARIA JOSÉ DE BARROS
4.966.864	587.822	PATRÍCIA MARIA MAXIMINIANO BERNARDO	3.580.024	582.828	HUMBERTO COSTA SALGUEIRO	3.643.280	3.643.280	MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY
4.262.859	4.262.859	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	4.075.587	4.075.587	ILDA MENDES GONÇALVES DA SILVA	4.332.202	586.169	MARIA JOSÉ TENÓRIO GALLINDO
3.913.147	583.794	RAMIREZ ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	4.177.517	4.177.517	INALDA PEDROSA BERNARDO	4.892.585	587.235	MARIA MARINETE RODRIGUES DE MOURA
4.040.210	4.040.210	RICARDO JOSÉ MOURA DA SILVA REIS	4.378.130	586.468	IRACEMA DE ARAÚJO BEZERRA	4.249.887	4.249.887	MARIA SOCORRO CORREA DE SOUZA
4.967.127	4.967.127	ROBERTO LUCIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	3.913.619	583.832	IRAPUAN DIAS ROCHA	4.179.552	585.180	MARIA SULANITA TORRES
4.179.633	4.179.633	ROSINETE GONÇALVES DA SILVA	4.180.437	585.246	IRENE RIBEIRO CAMINHA	4.332.920	586.221	MARIA TEODORA MENDES DE OLIVEIRA
4.175.573	4.175.573	SEVERINA LAURENTINO DA SILVA	4.391.055	586.477	IRENE XIMENES DOS SANTOS	4.178.742	585.119	MARINA SÔNIA ALVES CORREIA
4.967.445	4.967.445	SEVERINO JOAO DA SILVA	4.310.829	586.059	ISAAC CARLOS DOS SANTOS	4.178.785	4.178.785	MARINETE DA SILVA COSTA
			4.111.451	584.654	ISABEL MARIA DA SILVA RAMOS ANDRÉ	5.021.472	5.021.472	MARIUSA MARQUES VICENTE
			5.020.298	5.020.298	IVO FERREIRA DE MOURA	4.419.618	4.419.618	MARLENE OLIVEIRA SANTOS
			3.609.057	3.609.057	JADER JOSE LUCENA DIAS CORREIA	4.938.267	587.771	MARLENE SANTOS VIEIRA
			4.046.854	4.046.854	JAIME LOPES DA FONSECA	4.879.058	4.879.058	MATILDE DA CONCEIÇÃO PEDROSA
			4.898.257	587.269	JANDIRA DOS SANTOS	4.912.667	566.558	MIRIAN ALVES DA SILVA
			3.912.035	583.710	JANIELSE PACHECO CASANOVA MOTTA	4.249.186	4.249.186	MIRTES DE MENDONÇA VASCONCELOS
			3.911.489	583.669	JOAQUIM FELIX NETO	4.332.814	586.214	MOACIR DE OLIVEIRA GALINDO
			3.543.897	582.524	JORDELISA BARBOSA PEREIRA	3.637.409	3.637.409	MOZART BEZERRA
			4.073.525	584.467	JORGE RODOLFO DE OLIVEIRA GLASNER	3.533.387	582.419	MUZALENE COSTA DE ALMEIDA
			4.909.330	1.041.453	JOSÉ AGOSTINHO DE SANTANA	3.538.214	582.506	NÁDIA ALVES BRANDÃO
			3.983.544	584.232	JOSÉ BATISTA FILHO	4.252.993	585.860	NAIDE MARIA DA SILVA
			4.200.195	585.625	JOSÉ BEZERRA CUNHA	4.093.267	584.532	NATANAEL CABRAL DA SILVA
			3.537.510	3.537.510	JOSÉ CARLOS	4.394.429	4.394.429	NATÉRCIA SILVA FERREIRA
			5.145.589	588.399	JOSE CLARISSON PINTO	4.890.701	587.211	NEUSA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA NASCIMENTO
			4.898.940	587.277	JOSÉ DE MOURA GOMES	4.102.339	4.102.339	NORMA MARIA
			3.686.035	583.240	JOSE ERALDO CAMPOS CORREA	4.327.152	4.327.152	OCTAVIO RAMOS
			4.223.896	585.812	JOSÉ FERNANDO ALVES GOMES	3.548.619	3.548.619	OTONIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
			4.347.811	4.347.811	JOSÉ FRANCIS	5.021.090	5.021.090	PEDRO CARLOS
			3.921.425	583.981	JOSE FRANCISCO NETO	5.052.670	5.052.670	QUITÉRIA BAR
			4.310.489	586.044	JOSÉ GUERRA FERREIRA DA SILVA	4.929.063	587.732	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES
			4.333.241	4.333.241	JOSÉ JULIANO FILHO	4.868.676	586.955	RICARDO SALAZAR LOPES PEREIRA
			3.597.806	582.865	JOSIAS DE OLIVEIRA PINTO	4.345.991	4.345.991	ROBERTO ALHEIROS AMAZONAS
			4.351.029	586.390	JUCEDY NUNES RIBEIRO	4.166.850	584.780	ROBERTO CÉSAR PAES BARRETO
			4.356.691	4.356.691	JUDITH TENOR	4.410.661	4.410.661	ROBERTO DE VASCONCELOS ANTUNES
			4.181.417	585.324	JÚLIO REYS CHAGAS	4.909.291	587.535	ROBSON ANTÔNIO COUTO DOS SANTOS
			4.333.489	1.043.275	JURANDIR CÉSAR BARBOSA	4.904.087	587.387	RONALDO MAGALHÃES LINS
			4.179.269	585.156	JURANDIR ELIAS DE SANTANA	5.128.579	5.128.579	ROSA MARIA MIRANDA MOREIRA
			3.560.066	582.682	LAURECI PEREIRA RAMOS	3.436.217	3.436.217	ROSÁRIA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA
			3.537.625	947.855	LEA DA SILVA MORAIS	4.048.202	584.404	ROSIL CARNEIRO DE MORAIS
			4.333.420	586.260	LEONEL VIEIRA DA SILVA	4.103.793	4.103.793	SEBASTIÃO CARLOS DE AQUINO E SILVA
			4.223.594	585.789	LEÔNIA ALVES DE SOBRAL	4.176.324	584.937	SEVERINA ALVES DOS SANTOS
			3.560.074	3.560.074	LÍDIA VITOR	4.313.682	586.075	SEVERINA MARIA DOS SANTOS
			4.175.930	584.906	LISETE PINHEIRO DE FREITAS	4.333.403	4.333.403	SEVERINO JOSÉ DA SILVA
			4458591/4458605	566119/6566119	LISONETE COSTA DINZ	3.920.704	3.920.704	SEVERINO RAMOS ALVES DE ARAUJO SIMOES
			4.223.799	585.805	LIVALDO MANZELLA DOS SANTOS	4.183.207	585.470	SIBERIA ALVES DE OLIVEIRA
			4.198.719	585.510	LIZETE DA SILVA	4.925.424	587.652	SÔNIA DE BARROS LIMA MOURA
			4.901.983	587.291	LUCIANA DA SILVA BARROS	4.179.978	585.213	SÔNIA MARIA COSTA DE ALMEIDA
			4.201.043	585.693	LUCILA BRAZILINA DA SILVA BEZERRA	4.891.295	587.216	SÔNIA MARIA DA SILVA
			3.954.579	584.166	LUIZ CARLOS BARROS DA PAZ	4.879.376	586.986	SUELANE DE LIMA DAMASCENA
			4.403.720	586.524	LUIZ DE FRANCA ALVIM SOARES	4.181.123	585.299	TELMA MARIA BOTELHO DA ROCHA
			3.747.026	3.747.026	LUIZ RICARDO SELVA	4.104.242	4.104.242	TERESA CRISTINA MONTEIRO DE BARROS
			4.902.564	587.341	LUÍZA ANA DA PAZ	4.236.742	4.236.742	TEREZA BATISTA
			4.199.103	585.539	LUÍZA GONZAGA DOS SANTOS	4.909.313	1.041.896	TEREZINHA CARDOSO LYRA DA FONSECA
			3.560.147	582.687	LUZINETE FERREIRA CAVALCANTI	5.138.019	588.384	TEREZINHA DE JESUS MAIA DUARTE
			4.291.760	585.986	MANOEL ALVES CARVALHO NUNES	4.179.668	585.189	THEREZINHA MARQUES CAVALCANTI
			3.579.603	582.826	MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SANTOS	4.200.748	585.671	UBIRAJARA DE ASSIS CARNAUBA
			3.913.198	583.796	MARCOS JOSE RUIZ PEREIRA	4.182.928	585.446	VANDA MARIA DE SOUZA
			4.333.985	586.273	MARGARIDA BERENSTEIN	3.605.124	582.970	VANDECIR JOSEFA CHAVES
			3.599.167	582.892	MARGARIDA MARTINS VIEIRA	5.021.405	5.021.405	VÂNIA DE BARROS
			4.051.980	4.051.980	MARIA ANTONI	5.022.215	588.165	VIOLETA BATISTA DE LIMA E SILVA
			3.982.491	584.224	MARIA AUXILIADORA CAJUEIRO DA SILVA	4.332.024	586.159	WILBA FERNANDES MAIA
			4.313.615	656.259	MARIA CARMENCITA ALVES DA SILVA	4.922.638	4.922.638	WILMA BARBOSA GOMES
			4.886.585	4.886.585	MARIA CELESTE	4.333.071	586.231	ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
			4.178.912	4.178.912	MARIA CELINA ESTEVES DE ARAÚJO	4.364.082	4.364.082	ZILDO FAIERSTEIN

PRC 111/2010

Mat Antiga	SLAPE	Nome						
4.199.499	585.571	ABRAHÃO FÉLIX DA SILVA	3.543.897	582.524	JORDELISA BARBOSA PEREIRA	3.637.409	3.637.409	MOZART BEZERRA
4.020.057	584.306	ADEILZA ANTÔNIA DE SOUSA	4.073.525	584.467	JORGE RODOLFO DE OLIVEIRA GLASNER	3.533.387	582.419	MUZALENE COSTA DE ALMEIDA
4.071.182	584.464	ALCIDES AUGUSTO DOS SANTOS	4.909.330	1.041.453	JOSÉ AGOSTINHO DE SANTANA	3.538.214	582.506	NÁDIA ALVES BRANDÃO
3.431.673	3.431.673	ALDIMAR FERNANDES	3.983.544	584.232	JOSÉ BATISTA FILHO	4.252.993	585.860	NAIDE MARIA DA SILVA
3.648.486	3.648.486	ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	4.200.195	585.625	JOSÉ BEZERRA CUNHA	4.093.267	584.532	NATANAEL CABRAL DA SILVA
4.223.250	585.763	ALICE DOS SANTOS CALADO	3.537.510	3.537.510	JOSÉ CARLOS	4.394.429	4.394.429	NATÉRCIA SILVA FERREIRA
4.333.179	586.240	ALICE FERREIRA CAVALCANTI	5.145.589	588.399	JOSE CLARISSON PINTO	4.890.701	587.211	NEUSA MARIA FOGAÇA DE ALMEIDA NASCIMENTO
4.176.456	584.947	AMARA DE OLIVEIRA COSTA	4.898.940	587.277	JOSÉ DE MOURA GOMES	4.102.339	4.102.339	NORMA MARIA
3.635.775	3.635.775	ANA MARIA ARAÚJO SOUTO	3.686.035	583.240	JOSE ERALDO CAMPOS CORREA	4.327.152	4.327.152	OCTAVIO RAMOS
4.891.333	4.891.333	ANA MARIA PARENTE GARCIA	4.223.896	585.812	JOSÉ FERNANDO ALVES GOMES	3.548.619	3.548.619	OTONIEL VIEIRA DE OLIVEIRA
3.994.864	3.994.864	ANTÔNIO MURUCI	4.347.811	4.347.811	JOSÉ FRANCIS	5.021.090	5.021.090	PEDRO CARLOS
3.822.885	3.822.885	ANTONIO VITA	3.921.425	583.981	JOSE FRANCISCO NETO	5.052.670	5.052.670	QUITÉRIA BAR
4.166.582	584.760	ARLINDA FLRENTINO DOS SANTOS	4.310.489	586.044	JOSÉ GUERRA FERREIRA DA SILVA	4.929.063	587.732	RAIMUNDO DA SILVA GUIMARÃES
5.001.048	5.001.048	ARMANDO DE OLIVEIRA PLACIDO JUNIOR	4.333.241	4.333.241	JOSÉ JULIANO FILHO	4.868.676	586.955	RICARDO SALAZAR LOPES PEREIRA
4.117.573	4.117.573	ARNALDO DA SILVA CAVALCANTI	3.597.806	582.865	JOSIAS DE OLIVEIRA PINTO	4.345.991	4.345.991	ROBERTO ALHEIROS AMAZONAS
5.134.293	5.134.293	ARNALDO PINHEIRO FILHO	4.351.029	586.390	JUCEDY NUNES RIBEIRO	4.166.850	584.780	ROBERTO CÉSAR PAES BARRETO
4.404.700	4.404.700	ARTHUR PLATA	4.356.691	4.356.691	JUDITH TENOR	4.410.661	4.410.661	ROBERTO DE VASCONCELOS ANTUNES
5.000.904	5.000.904	ARTUR WELDON UCHOA	4.181.417	585.324	JÚLIO REYS CHAGAS	4.909.291	587.535	ROBSON ANTÔNIO COUTO DOS SANTOS
4.175.255	4.175.255	AZENIL PEREIRA DE LIMA	4.333.489	1.043.275	JURANDIR CÉSAR BARBOSA	4.904.087	587.387	RONALDO MAGALHÃES LINS